



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Fone: (19) 3812-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Max Hergert, 1052 - Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-000 - Fone: (19) 3872-6939
meioambiente@cosmopolis.sp.gov.br agricultura@cosmopolis.sp.gov.br

DA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SAMA)

REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2024

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.
- 1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.
- 1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.
- 1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.
- 1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.6. Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 11.7. Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 11.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 11.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Fone: (19) 3812-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Max Hergert, 1052 - Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-000 - Fone: (19) 3872-6939
meioambiente@cosmopolis.sp.gov.br agricultura@cosmopolis.sp.gov.br

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 2.1. A necessidade de aquisição dos materiais e contratação dos serviços a baixo destacados são de suma importância para o desenvolvimento das atividades atribuídas a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 2.2. Entretanto, para o desenvolvimento diário supracitado é necessário de toda uma estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: contratação de caminhão, locação de caminhão munck, equipamentos de informática, contratação de empresa de Engenharia Ambiental entre outros.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação	%
MATERIAIS CONSUMO	06	00	400.000,00	18,73
MATERIAIS PERMANENTES	05	00	300.000,00	14,29
SERVIÇOS	04	00	53.500,00	2,55
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	03	00	594.000,00	28,29
CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADO	01	00	150.000,00	7,14
OBRAS	04	00	609.000,00	29
TOTAL GERAL	23	100	2.106.500,00	100

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Fone: (19) 3812-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Max Hergert, 1052 - Cosmo polis-SP - CEP: 13.150-000 - Fone: (19) 3872-6939
meioambiente@cosmopolis.sp.gov.br agricultura@cosmopolis.sp.gov.br

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/ne cessidades	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	5.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	3.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
03	Consumo	Materiais de construção	Sim	3.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
04	Consumo	Materiais de jardinagem	Sim	4.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
05	Consumo	Combustíveis	Sim	300.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
06	Consumo	Outros	Sim	85.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024

3.2..2. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/ne cessidades	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Materiais de elétricos	Sim	5.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
02	Permanente	Mobiliário e eletro domestico	Sim	15.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
04	Permanente	Material de serviço de jardinagem	Sim	30.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
05	Permanente	Outros	Sim	230.000,00	sim	Média	Jan a Dez 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Fone: (19) 3812-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Max Hergert, 1052 - Cosmo polis-SP - CEP: 13.150-000 - Fone: (19) 3872-6939
meioambiente@cosmopolis.sp.gov.br agricultura@cosmopolis.sp.gov.br

3.2.3. SERVIÇOS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Curso de capacitação Nova Lei 14.133/21	Sim	15.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
02	Serviço não continuado	Chaves e vidros	Sim	3.500,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
03	Serviço não continuado	Reforma em geral	Sim	15.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
04	Serviço não continuado	Outros	Sim	20.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024

3.2.4. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades	Valor orçamentário estimado para o exercício	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade e de renovação
01	Serviço continuado	Locação de caminhão munck	Sim	40.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
02	Serviço continuado	Contratação de caminhão	Sim	200.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
03	Serviço continuado	Contratação de serviço de destinação final de volumosos	sim	344.000,00	não	alta	Jan a Dez 2024	Sim
04	Serviço não continuado	Contratação de serviços de engenharia ambiental	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
05	Serviço continuado e não cont	Outros	Sim	60.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Fone: (19) 3812-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Max Hergert, 1052 - Cosmo polis-SP - CEP: 13.150-000 - Fone: (19) 3872-6939
meioambiente@cosmopolis.sp.gov.br agricultura@cosmopolis.sp.gov.br

3.2.5 OBRAS

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Reformas de Praças Jd Primavera	Sim	136.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
02	Permanente	Reforma Praça jd felurdes	Sim	136.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
03	Permanente	Reforma da praça Nosso Teto	Sim	136.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
04	Permanente	Outros	Sim	201.000,00	sim	Média	Jan a Dez 2024

Cosmópolis, 02 de janeiro de 2024.

FERNANDO APARECIDO COSTA
SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE